



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 446/2015

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais) conforme detalhamento abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE	
001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.028 – Transporte de Pacientes	
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 96.000,00
FR – 501 – Alienação Bens Rec. Administração	
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 42.000,00
FR – 304 – Alienação Bens Rec. Saúde	
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.500,00
FR – 0 – Recursos Ordinários Livres	

Art. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro da Fonte de Recurso 501 no valor de R\$ 92.030,39, adicionados a possível excesso de arrecadação de rendimento financeiro no valor de R\$ 3.969,61 totalizando R\$ 96.000,00, e da Fonte 304 no valor de R\$ 39.215,74 adicionados a possível excesso de arrecadação de rendimento financeiro no valor de R\$ 2.784,26 totalizando R\$ 42.000,00 e o cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$2.500,00 conforme abaixo demonstrado, somando-se tudo em R\$ 140.500,00:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001 – Divisão de Obras e Urbanismo	
06.182.0016.1.015 – Cidade mais segura	
449052.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.500,00
FR 000 – Recursos Ordinários Livres	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal